

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES (FAQ)

[EDITAL 02/2026 - ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER]



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Juiz de Fora



Este documento sintetiza as informações cruciais sobre o Edital Nº 02/2026 para Seleção de Projetos Extensionistas de Arte, Cultura, Esporte e Lazer, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) - Campus Juiz de Fora.

1. Sobre o Edital

Qual é o objetivo principal do Edital Nº 02/2026?

O edital visa fomentar e selecionar Projetos Extensionistas nas áreas de Arte, Cultura, Esporte e Lazer. Seus objetivos específicos, conforme a Resolução CONSU nº 45/2023, são:

- Institucionalizar ações que difundam iniciativas acadêmicas com foco em cultura e esporte.
- Apoiar a formação e manutenção de coletivos artístico-culturais no IF Sudeste MG.
- Incentivar atividades esportivas nos campi para promover a permanência, o êxito escolar, a cultura esportiva e a integração.

Qual a importância de propor um projeto de extensão?

Além do valor social, os projetos de extensão são fundamentais para a instituição. Os indicadores de extensão são cruciais para a definição da matriz orçamentária do campus. Uma extensão ativa garante mais recursos para o funcionamento e crescimento institucional, reforçando o papel do IF Sudeste MG como agente de transformação regional.

O que se entende por "projeto de extensão" neste edital?

Um projeto de extensão é definido como um conjunto de atividades contínuas, com duração mínima de três meses, de caráter educativo, cultural, político, social, científico, tecnológico, artístico e esportivo. Deve ter objetivos específicos, prazo determinado e envolver a participação de discentes.

Quais regulamentações norteiam este edital?

O edital está em consonância com a Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), aprovada pela **Resolução CONSU nº 45/2023**, e com a **Portaria SETEC/MEC nº 19/2023**.

2 Quem Pode Participar

Quem pode propor e coordenar um projeto?

Qualquer servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro permanente do IF Sudeste MG pode propor um projeto, desde que atenda às seguintes condições:

- Possuir formação profissional mínima de Nível Superior.
- Não estar licenciado de suas atividades.
- Não ter pendências registradas na Diretoria de Extensão do campus ou na Pró-Reitoria de Extensão.

Como os estudantes podem participar?

Estudantes regularmente matriculados em cursos do IF Sudeste MG (técnicos de nível médio ou superior) podem participar como **bolsistas** ou **voluntários**. A participação é formalizada pela assinatura do "Termo de Compromisso do bolsista discente" ou do "Termo de Serviço Voluntário".

Pessoas de fora do IF Sudeste MG podem participar?

Sim, de duas formas:

1. **Voluntário:** Pessoas físicas sem vínculo com a instituição podem atuar como voluntárias em atividades com objetivos cívicos, culturais, educacionais, etc. A participação é não remunerada e formalizada pelo "Termo de Serviço Voluntário".
2. **Colaborador Externo:** Profissionais sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise seja essencial para a eficácia do projeto, podem ser incluídos na equipe. Eles podem receber bolsa, conforme as regras do edital.

Existe alguma restrição de parentesco?

Sim. O colaborador externo e o discente bolsista não podem possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação, conforme a Lei 8112 e a Súmula Vinculante 13 do STF.

3. Tipos de Projetos e Modalidades

Quais são as modalidades de projetos aceitas?

As propostas devem se enquadrar em uma das duas modalidades:

- **Esporte:** Prática de atividade física, lazer, saúde, combate ao sedentarismo, competições, esporte eletrônico, xadrez, esporte adaptado, oficinas, entre outros.
- **Cultura:** Cultura, memória e patrimônio, folclore, artesanato, arte-educação, produção cultural em fotografia, cinema, música, dança, teatro, rádio universitária, saraus, entre outros.

É obrigatório ter um profissional de Educação Física nos projetos de Esporte?

Sim, as equipes de projetos da modalidade Esporte devem contar com um profissional de Educação Física habilitado e com inscrição no conselho profissional. Ele será responsável pelas atividades práticas.

- **Exceções:** Nos projetos de **Xadrez e jogos eletrônicos**, a presença deste profissional é facultativa.
- **Colaborador Externo:** Caso o campus não possua o profissional ou haja necessidade justificada, um colaborador externo habilitado pode ser incluído.

Quais são as áreas temáticas dos projetos?

As ações de extensão devem ser classificadas em uma das seguintes áreas temáticas e vinculadas a uma linha de extensão:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

4. Recursos Financeiros e Bolsas

Qual o valor máximo de recursos por projeto?

O limite total para pagamento de bolsas (somando estudantes e colaborador externo) é de **R\$ 7.950,00 (sete mil e oitocentos reais)** por projeto.

Quais são os tipos e valores das bolsas?

O edital prevê quatro modalidades de bolsas:

Código	Descrição	Valor Mensal	Carga Horária Semanal
BEX SUP 1	Estudantes de cursos de nível superior do IF Sudeste MG.	R\$ 700,00	20 horas
BEX SUP 2	Estudantes de cursos de nível superior do IF Sudeste MG.	R\$ 350,00	10 horas
BEX MED	Estudantes de cursos técnicos de nível médio do IF Sudeste MG.	R\$ 375,00	10 horas
BEX COL	Profissional sem vínculo (Colaborador Externo).	Até R\$ 600,00	Até 11 horas

Quais são as regras para a participação de bolsistas?

As seguintes regras se aplicam:

- É **obrigatória** a participação de pelo menos 1 (um) estudante bolsista por projeto.
- Só será admitida a participação de, no máximo, 1 (um) colaborador externo bolsista por projeto, mediante justificativa, aprovação e disponibilidade orçamentária.

Como é feito o pagamento das bolsas?

O pagamento é realizado por depósito direto em conta corrente bancária da qual o bolsista deve ser o titular. O pagamento mensal depende da finalização dos trâmites internos e da disponibilidade financeira.

Qual a vigência das bolsas e do projeto?

As bolsas terão vigência de até **6 (seis) meses**. O início das atividades do projeto está previsto para **01 de junho de 2026** e o término para **30 de novembro de 2026**.

5. Inscrição e Documentação

Como e onde devo inscrever meu projeto?

A inscrição deve ser realizada pelo coordenador da proposta exclusivamente por meio do **Módulo Extensão do SIGAA**.

Quais documentos são obrigatórios para a inscrição?

Os seguintes documentos devem ser anexados no SIGAA no momento da inscrição:

1. Plano de trabalho do(s) bolsista(s) discente(s) (planos diferenciados se houver mais de um).
2. Plano de trabalho do bolsista Colaborador Externo (se aplicável).
3. Declaração de entrega de documentação - Submissão.
4. Carta de Anuência (obrigatória se houver parceria).
5. Plano de Ensino (para projetos em formato de curso, se for o caso).
6. Declaração de ciência do setor competente sobre o uso de recursos do campus (transporte, laboratórios, etc.), se necessário.

A ausência de qualquer documento obrigatório resultará na desclassificação da proposta.

Posso submeter mais de um projeto?

Sim. Um servidor pode submeter até **02 (dois) projetos por modalidade** (Esporte e Cultura). No entanto, caso mais de um projeto do mesmo proponente seja aprovado dentro da mesma modalidade, apenas **o melhor classificado será contemplado com recursos financeiros**.

O que é a Carta de Anuência?

É um documento que formaliza a parceria com instituições públicas ou privadas. Se o projeto prevê uma parceria, a apresentação desta carta, devidamente assinada pelo representante da instituição parceira, é obrigatória para a classificação da proposta.

6. Cronograma e Prazos

Quais são as datas mais importantes do edital?

O cronograma principal é o seguinte:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	19/01/2026
Inscrições dos Projetos no SIGAA	23/02 a 06/04/2026
Autorização da Chefia no SIGAA	07/04 e 08/04/2026
Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	07/05/2026
Período para seleção dos bolsistas	08/05 a 22/05/2026
Início das atividades do projeto	01/06/2026
Término das atividades do projeto	30/11/2026

É responsabilidade do proponente acompanhar todas as publicações no portal do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

7. Avaliação e Seleção

Como as propostas serão avaliadas?

A seleção ocorrerá em duas etapas:

- **Primeira Etapa (Eliminatória):** Análise documental para verificar se todos os documentos obrigatórios foram anexados corretamente.
- **Segunda Etapa (Classificatória):** Avaliação de mérito realizada por, no mínimo, dois avaliadores *ad hoc*. A proposta precisa atingir uma nota mínima de 60% do total de pontos para ser aprovada.

Quais são os critérios de desempate?

Em caso de empate, a ordem de desempate considera as maiores notas nos seguintes itens do formulário de avaliação: 10, 9, 5, 6, 2 e 7. Se o empate persistir, o critério será o número de ações já coordenadas pelo proponente registradas no SIGAA.

O que acontece se meu projeto for aprovado mas não classificado com recursos?

Projetos aprovados e classificados sem recurso poderão ser executados sem financiamento nos editais de fluxo contínuo, desde que o coordenador solicite formalmente à Diretoria de Extensão.

Execução do Projeto e Responsabilidades

Após a aprovação do projeto, quais são os próximos passos?

O coordenador deverá:

1. Realizar a seleção do(s) bolsista(s) discente(s) via edital próprio no SIGAA.

2. Participar do processo de seleção do colaborador externo (se houver), que será feito por um edital único da Diretoria de Extensão.
3. Cadastrar toda a documentação dos selecionados no SIGAA (planos de trabalho, termos de compromisso, etc.) para a implementação das bolsas.

Quais são as principais responsabilidades do coordenador durante a execução?

O coordenador deve:

- Orientar e avaliar os bolsistas e voluntários.
- Anexar o registro de frequência mensal dos bolsistas no SIGAA (entre os dias 25 e 27 de cada mês) para garantir o pagamento.
- Comunicar imediatamente à Diretoria de Extensão qualquer problema, como desistência de bolsista ou impedimento de continuar a coordenação.
- Registrar o Relatório Final no SIGAA em até 30 dias após o término do projeto, incluindo resultados, fotos e outros produtos.

Como a certificação dos participantes é emitida?

A emissão dos certificados para todos os membros da equipe está condicionada à entrega e aprovação do relatório final do projeto pelo coordenador, que inclui os relatórios dos bolsistas e demais registros da ação.

Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias - DERC

IF Sudeste MG | Campus Juiz de Fora

e-mail: derc.jf@ifsudestemg.edu.br

Versão 03/2026

23/01/2026